



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133
CEP 49015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 253/92

APROVA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO
A SERVIDORES DESTA CRC-SE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Plenário deste CRC-SE, em reunião plenária realizada em 26 de dezembro de 1991, a respeito da matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a concessão da gratificação a servidores deste Conselho, por tempo de serviço.


Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo 1º desta Resolução será de 5% (cinco por cento) a cada período de trabalho de cinco anos completos, denominada quinquênio, e, incidirá sobre o salário original do servidor, antes de qualquer acréscimo.

Art. 3º - A gratificação quinquenal cessará ao atingir o servidor um período de 30 (trinta) anos, não podendo este ultrapassar um acumulado de 30% trinta por cento.

Art. 4º - Esta Resolução terá efeito a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 5º - Revoguem-se quaisquer atos contrários a esta Resolução.

Aracaju, 1º de janeiro de 1992


Contador OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS
Presidente